

EDITAL Nº02/2019/DG/ IFAL-CAMPUS RIO LARGO **EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES** **ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS**

A Direção Geral do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna público que está aberto o processo seletivo para **CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**, por meio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS**.

1. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas (PAE/IFAL) tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculadas/os, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), de caráter prioritariamente universal, é vinculado à Gestão da Assistência Estudantil (AE) do campus e tem por objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Caberá ao Gestor da AE conduzir o processo seletivo de preenchimento das vagas para o Programa, observando o estabelecido na PAE/IFAL e, com base nela, os critérios determinados neste EDITAL.

3.2 Estão disponíveis **56** vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

Nº DO ITEM NO SRP	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VAGAS
07	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com anti-reflexo , para visão simples para qualquer tipo de Diotrofia (+).	20
08	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Diotrofia (+).	15
03	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina fotossensível , para visão simples para	15

	qualquer tipo de Diotropia (-).	
04	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão bifocal .	03
05	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão progressiva , para qualquer tipo de Dioptria (+).	03

3.3. Será elaborada LISTA DE ESPERA por item, caso a procura por cada tipo de óculos seja superior ao número de vagas previsto no edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais do campus com comprometimento visual e frequência mínima de 75% no cômputo geral dos componentes curriculares no período que antecede a seleção e que tenha participado da Análise Sócioeconômica 2019.1.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão participar da seleção deste edital somente os/as estudantes inscritos/as neste processo seletivo e que atendam ao descrito no item 4.1.

5.2. É obrigatório anexar a receita oftalmológica à ficha de inscrição (anexo).

5.3. Serão atendidos/as prioritariamente:

a) estudantes com maior necessidade visual;

b) estudantes com maior vulnerabilidade conforme condição socioeconômica analisada por assistente social.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** ocorrerá no Departamento de Ensino no período de 30/08 a 13/09/2019 .

6.1.2. Os/as candidatos/as às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** devem preencher a **ficha de inscrição em anexo**.

6.1.3. Além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, os/as alunos/as devem anexar cópia da receita oftalmológica, prescrita por médico/a oftalmologista em período inferior a 01 (um) ano.

6.2. SELEÇÃO

6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, compete ao Gestor da AE realizar seleção com base no estabelecido neste edital.

6.2.2. A relação dos/as alunos/as contemplados/as no programa será divulgada até o dia 20/09/2019, nos murais de divulgação do Campus e no site oficial.

6.3. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

6.3.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pelo Departamento de Ensino.

6.3.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e do Departamento de Ensino.

6.3.3. O/A estudante que não comparecer será substituído imediatamente por solicitante da lista de espera.

6.4. ENTREGA DOS ÓCULOS CORRETIVOS

6.4.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.4.2. Após a ótica efetuar a entrega, os óculos serão repassados aos alunos/as mediante assinatura do Termo de Recebimento conforme orientações do Departamento de Ensino;

6.4.3. Ao receber os óculos, os/as alunos/as terão um prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar as correções necessárias na lente.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

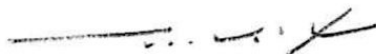
PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do edital no mural do Campus e site oficial	27/08/2019
Realização das INSCRIÇÕES	30/08 a 13/09/2019
Entrega das receitas oftalmológicas	30/08 a 13/09/2019
Resultado da Seleção.	Até dia 20/09/2019

Escolha das armações	A depender do fornecedor
Recebimento dos óculos	Até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho do IFAL

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão do Departamento de Ensino, em conjunto com a DPE, se necessário.

Rio Largo, 27 de agosto de 2019.



Assinatura do Diretor do Campus

Édel Alexandre Silva Pontes
Diretor Geral
Portaria nº 1828/GR, DOU 20/08/2014
IFAL - Campus Rio Largo

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES
ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS 2019**

NOME:	
CPF:	
CURSO:	
ANO / MÓDULO:	TURNO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
CELULAR:	
TIPO DO ÓCULOS (não preencher):	

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a estudante